

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0272/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Maria Lucineide Peixoto Claudino Catão**, uma complementação a jornada de trabalho em mais 50 horas aulas mensais, passando sua carga horária a 200 horas aulas mensais, por excepcional necessidade do serviço público, com fundamento no que dispõem o Artigo 54, § 1º I, da Lei Municipal Nº 777/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 2 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Maio de 2012.

*Sandoval Cadenque de Santana*  
Prefeito

